



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1323

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1323

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (19) 3575-9000

LEI MUNICIPAL Nº 3.213, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A DESAFETAÇÃO DE PARTE DE ÁREA INSTITUCIONAL PARA USO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL

A **Profª. Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Itirapina aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Itirapina autorizada a desafetar e utilizar com a finalidade de uso habitacional de interesse social, parte da Área institucional, objeto da matrícula nº 61.352, do 2º Oficial de Registros de Imóveis da Comarca de Rio Claro/SP, existente no perímetro urbano de Itirapina, especificada no parágrafo seguinte:

Parágrafo único. Parte do Imóvel Sistema Lazer N.07, localizado na quadra E, do loteamento denominado Jardim Gobbi, situado no distrito e município de Itirapina, desta comarca de Rio Claro localizado com frente para rua Rosângela Aparecida Grossi, lado ímpar, confronta com área de lazer 07, lado par, na quadra completada pela rua Antonio Gossi, propriedade de Stelio Maria Granucci e Estrada para Grauna, medindo 53,64 metros de frente para a rua Rosângela Aparecida Grossi; 40,00 metros do ponto 1 ao 2, 28,85 metros do ponto 2 ao 3, 20 metros do ponto 3 ao 4, 60,00 metros do ponto 4 ao 5, confrontando com o sistema de lazer 07; 98,76 metros de frente para Estrada para Grauna do ponto 5 ao 6; 215,39 metros nos fundos, em dois segmentos de reta, partindo da estaca 134-A cravada na margem direita da Estrada para Grauna sendo 162,00 metros no rumo 304º17'24" e outro de 53,39 metros no rumo 280º52'42", confrontando nestes dois segmentos com propriedade de Stelio Maria Granucci; 15,98 metros na lateral direita de quem da rua Rosângela Aparecida Grossi olha o imóvel, confrontando com a rua Antonio Grossi; e, 10 53 metros em curva com raio de 9,00 metros na confluência de rua Antonio Grossi com a rua Rosângela Aparecida Grossi, encerrando a área superficial de 7323,22 metros quadrados.

Art. 2º As verbas necessárias para a provisão da presente Lei correrão por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1323

Página 3 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (19) 3575-9000

MARIA DA

GRACA ZUCCHI

MORAES:55309

780882

Assinado de forma digital por MARIA
DA GRACA ZUCCHI
MORAES:55309780882
Dados: 2024.12.20 11:17:47 -03'00'

Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes

Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.